



050930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO DE DISPENSA N.º 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CONTRATO N.º 054/2025**

Termo de Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **AMD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, conforme Dispensa N.º 013/2025.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **AMD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Porto Colombo, Quadra 01, nº 58, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **57.436.119/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia administradora a **Sra. Andreissa Santos Silva Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 046.915.656-59 e RG.: nº 1502453789 SSP/BA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 026/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato é a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material, visando a organização do evento Festival de gratidão adora Sobradinho, em comemoração ao 36º Aniversário do município de Sobradinho/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte"*, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA nos demais documentos que integram o processo de dispensa de licitação.

**1.2.** Objeto e detalhamento da contratação:

| GRÁFICA                                               |                              |      |      |             |              |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| ITEM                                                  | DESCRIÇÃO                    | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 1                                                     | Impressão de outdoor tam 9x3 | M²   | 2    | R\$ 349,00  | R\$ 698,00   |
| 2                                                     | Faixas 4X0,80                | M²   | 21   | R\$ 302,00  | R\$ 6.342,00 |
| Valor total: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) |                              |      |      |             |              |



030331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

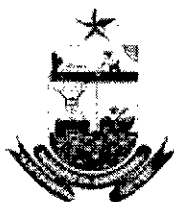
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

| CAMISAS                                                       |                                                                                                                                               |      |      |             |              |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 3                                                             | Camisa em malha fria cor cinza sublimado com letras brancas e coloridas, impressão colorida na frente, costas e nas mangas, sublimação total. | UND  | 50   | R\$ 43,00   | R\$ 2.150,00 |
| Valor total: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) |                                                                                                                                               |      |      |             |              |

| CAMARIM                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |             |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|--------------|
| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND.    | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 4                                                                                              | Ornamentação: Recepção Do Local<br>A ornamentação deve ser feita obrigatoriamente com flores naturais e malhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVIÇO | 01   | R\$ 332,00  | R\$ 332,00   |
| 5                                                                                              | Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 650  | R\$ 3,15    | R\$ 2.047,50 |
| 6                                                                                              | BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: )- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes) ;- Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos) | UND     | 50   | R\$ 27,90   | R\$ 1.395,00 |
| Valor total: R\$ 3.774,50 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |             |              |

| ESTRUTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |      |             |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------|--------------|
| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 7         | BANHEIRO QUIMICO - Serviço de locação de banheiro químico. Descrição: banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x | UND  | 10   | R\$ 175,00  | R\$ 1.750,00 |



000332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |              |              |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|--------------|
|                                                                     | 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |              |              |
| 8                                                                   | <b>BANHEIRO QUÍMICO DEFICIENTE-</b> Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências. Descrição: banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. | UND    | 2  | R\$ 247,00   | R\$ 494,00   |
| 9                                                                   | <b>GRADES DE METAL (DISCIPLINADOR)</b> Alamedados estruturados em grades de metal para contenção de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | METRO  | 30 | R\$ 14,00    | R\$ 420,00   |
| 10                                                                  | <b>TOLDO PIRAMIDAL 5X5</b> – serviços de locação de tenda aberta. Descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 26 | R\$ 225,00   | R\$ 5.850,00 |
| 11                                                                  | <b>PALCO 2</b> - Palco em estrutura de ferro/metal, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIÁRIA | 2  | R\$ 4.995,00 | R\$ 9.990,00 |
| Valor total: R\$ 18.504,00 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |              |              |



000393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

| SONORIZAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |      |              |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|--------------|
| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND.   | QTD. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
| 12          | SONORIZAÇÃO TIPO 02 MÉDIO PORTE, 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two- way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. | DIÁRIA | 02   | R\$ 4.190,00 | R\$ 8.380,00 |
| 13          | GERADOR 180 KVA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIÁRIA | 02   | R\$ 2.125,00 | R\$ 4.250,00 |



000334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------|---------------|
|                                                                                                        | trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação.<br><b>OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |              |               |
| 14                                                                                                     | Led alta definição - locação, montagem e desmontagem painel led alta definição com dimensão 6x3, contendo Modelo: p10 outdoor<br>Pixel pitch: 10 mm<br>Resolucao:10.000pontos / m²<br>Tipo led: dip 1 vermelho 1 verde 1 azul<br>Brilho: 8000 lendeas<br>Modulo: 160x160 mm<br>Gabinete: 0,96 x0,96 metros distância de visualização: 1 metro a 500 metros                                                                                                                                                                                                                                             | DIÁRIA | 02 | R\$ 3.090,00 | R\$ 6.180,00  |
| 15                                                                                                     | Sistema de iluminação de médio porte - serviços de sistema de iluminação porte três - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. | DIÁRIA | 02 | R\$ 5.550,00 | R\$ 11.100,00 |
| Valor total: R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais)                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |              |               |
| Valor Global: R\$ 61.378,50 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |              |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

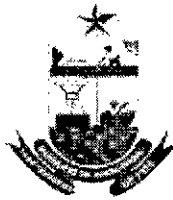
2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato e terá duração até **30 de junho de 2025**, para garantir a execução completa das obrigações contratuais, podendo ser prorrogado ou rescindido conforme a vontade das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços no prazo de 02 dias contados a partir da data de assinatura do contrato, no Paço Municipal, situada em frente a Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bairro São Joaquim, Sobradinho/BA, CEP: 48.925-000, nos dias 25/04/2025 e dia 27/04/2025.

3.2. A entrega deverá ser realizada de acordo com as condições estabelecidas no contrato, devidamente embalados e acompanhados dos documentos necessários, como notas fiscais e certificados de garantia.

3.3. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, e seguro dos produtos até o local de destino são de responsabilidade da empresa contratada.



000885

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**3.4.** No ato da entrega, será realizada uma inspeção para verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no contrato e na proposta da empresa. A verificação incluirá:

- a) Conferência de quantidade e tipo dos itens entregues;
- b) Verificação da qualidade e funcionamento dos objetos;
- c) Conferência de eventuais documentos de garantia e certificados de autenticidade.

**3.5.** A empresa contratada deverá fornecer, junto com a entrega, todos os documentos necessários, incluindo:

- a) Notas fiscais que comprovem a aquisição dos itens.
- b) Certificados de garantia e autenticidade, quando aplicáveis.
- c) Manuais de instrução e manutenção dos produtos, quando necessário.

**3.6.** Caso sejam identificadas não conformidades durante a inspeção, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, sem custo adicional, no prazo de 02 dias úteis a partir da notificação.

**3.7.** Em caso de atraso na entrega, sem justificativa adequada e aceita pela Secretaria, poderão ser aplicadas penalidades conforme previstas no contrato, incluindo multas e outras sanções.

**3.8.** Se os referidos materiais não estiverem em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas, a empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à substituição ou correção dos itens.

### **CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1 –** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.378,50 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);**

**4.2 -** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**4.3 -** Os preços são fixos e irredutíveis;

**4.4 -** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4.5 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do serviço e o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

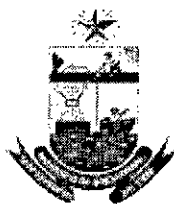
**4.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ em nome da secretaria requisitante;**

**4.7 - A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.**

**4.8 -** Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**4.9 -** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**4.10 -** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



000336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.11 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.12 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.13 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.14 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes**

**Unidade: 02.08.001 – Fundo Municipal da Cultura**

**Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recursos: 1500 / 1700 / 1701 / 1715 / 1716**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O objeto constante neste contrato será fiscalizado pelo servidor:

- **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes – Fabiana da Silva Medeiros, matrícula nº 17.696.**

Terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, obedecendo as regras constantes na Lei Federal 14.133/21.

7.2 A CONTRATADA deverá ser informada pela CONTRATANTE de quaisquer irregularidades porventura levantadas na execução do contrato.



000337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.3. A ação fiscalizadora de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou ainda as resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seu preposto e supervisores.

7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES****8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- f) Providenciar as inspeções de execução dos serviços, com visitas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- g) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- h) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;

**8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços nos prazos estabelecidos e conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, consumo e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Contrato e em sua proposta;
- b) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto a ser contratado;
- c) Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- d) Notificar à Administração, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos imediatamente por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- e) Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- f) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- g) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- h) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolorosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA ou a terceiros;
- i) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização da execução do objeto contratado;
- j) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;



000338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- l) Relatar a secretaria requisitante de Sobradinho/BA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- n) Não permitir a utilização do trabalho de menor;
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- p) Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- q) Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;
- r) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento do Contrato;
- s) Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

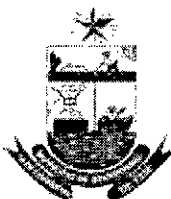
10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.



000389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de SOBRADINHO-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

**Sobradinho-BA, 24 de abril de 2025.**

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2025.04.24 11:12:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**

Régis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**  
**AMD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**

Andreissa Santos Silva Ferreira

Sócia Administradora

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**1. Loalyska mineira B Reis;

Nome:

CPF: 059.449.165-75

2. Thaís Sombra dos Reis Lima

Nome:

CPF: 089.055.655-57